



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



DECRETO EXECUTIVO N.º 152/2023

PUBLICADO NO MURAL

de 29/11/23 a 29/12/23

Helidiane Sz

Fixa a planta de valores para lançamento do IPTU de 2024 e dá outras providências.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores por metro quadrado de terreno, para o exercício de 2024, conforme zoneamento descrito na Lei Municipal N° 931/2021.

ZONAS FISCAIS:

1. Zona Fiscal 1/1 = R\$ 87,04
2. Zona Fiscal 2/1 = R\$ 72,54
3. Zona Fiscal 3/1 = R\$ 58,03
4. Zona Fiscal 4/1 = R\$ 44,63
5. Zona Fiscal 5/1 = R\$ 18,96
6. Zona Fiscal 6/1 = R\$ 1,68

Art. 2º - Fica estabelecido o valor do ponto, para cálculo do valor venal das construções, para o exercício de 2024, em R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023).


JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal